



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, inciso II e XX do Regimento Interno da SUDAM;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000455/2019-56 e o contido no Despacho Simples CGCOM(0399320),

RESOLVE:

Art. 1º - retificar a **RESOLUÇÃO Nº 588, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**.

I - onde se lê "Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 883647/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Tocantínia, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 6 (seis) meses, com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando o valor total da contrapartida de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e a prorrogando da vigência até o dia 04 de junho de 2022, com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 908/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0384815) e base no Parecer Jurídico Referencial nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0392408)".

Leia-se: "Autorizar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 883647/2019, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Tocantínia, localizada no Estado de Tocantins, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 6 (seis) meses, com justificativa constante nos autos e na Plataforma +Brasil, passando o valor total da contrapartida de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), com plano de trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 908/2021-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0384815) e base nos Pareceres Jurídicos Referenciais nº. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0392408) e PARECER REFERENCIAL n. 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (0399191)".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 06/01/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 06/01/2022, às



17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 06/01/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0399707** e o código CRC **2604EC4D**.